DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 2
Parecer 2
Licitações e Contratos 26
Aviso de Licitação 26
Homologação / Adjudicação 26
Revogação / Anulação 27

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 27
Atos Oficiais 27
Portarias 27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 9.208, de 23 de maio de 2022.

Que convoca candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando que o candidato classificado em nº. 11, no cargo de Técnico em Enfermagem convocado através do Decreto nº. 9.161, de 02/05/2022, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº. 002/2017, homologado através do Decreto nº. 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a saber**:**

I – TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
12º	013877	DEISE ELUCYD PACHECO MATOS	24,00

Art. 2.º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº. 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº. 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 23 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Atos Administrativos

Parecer

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, homologa o parecer da prestação de contas Parcial do 1º Quadrimestre de repasse ao Terceiro Setor da gestora da parceria, referente ao Termo de Colaboração (TC) nº01/2021 – Processo nº12/2021- Recurso Municipal, celebrada entre a Organização da Sociedade Civil- APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e o FMIJ – Fundo Municipal de Infância e Juventude Município de Jales.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

PARECER DO 2º QUADRIMESTRE DE REPASSE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES

Termo de Colaboração (TC) N. 01/2021

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas em 13 de janeiro de 2022.

Verifica-se que a Organização da Sociedade Civil, Associação de pais e amigos dos excepcionais de Jales, CNPJ: 45.125.150/0001-60.

A Prestação de Contas foi efetuada em 13 de janeiro de 2022, com os seguintes repasses concedidos, valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos:

DADOS DA OSC:

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE

Rua: Girassóis, 3327, Santo Expedito, Jales/SP 15707-094

CNPJ: 45.125.150/0001-60.

Telefone: (17) 3632-1984 – 3621-6000

E-mail: apaejalesgestao@gmail.com / apaejalessaude@gmail.com

DADOS DA PARCEIRA

Identificação do Objeto: Execução do serviço de crianças e adolescentes de ambos os sexos com deficiência intelectual, múltipla e com autismo, ofertados pela OSC APAE de Jales.

Nº do Processo: 12/2021
Termo de Colaboração: 01/2021
Vigência: 24/06/2021 a 24/05/2022

Chamamento Público: 12/2021
Data da Assinatura: 24/06/2021
Recurso: Municipal

Valor Repassado: 29.241,00

TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO FMIJ - Municipal:

DATA DO REPASSE	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
28/07/2021	R$ 29.241,00	R$ 29.241,00
Total	R$ 29.241,00	R$ 29.241,00

O objeto descrito no Plano de Trabalho da OSC tem finalidade do atendimento de 50 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos na Modalidade Esporte, Recreação e Cultura.

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

FINANCEIRO

Descrição do Objeto (Recursos Humanos e Custeio)	FINANCEIRO	
	PROGRAMADO	EXECUTADO
Recurso Público (29.241,00)+ Aplicação financeira (300,37) + Saldo período anterior (R$ 0,00)	29.541,37	19.560,26
Recursos Próprios	0,00	
TOTAL	29.541,37	19.560,26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

ANÁLISE TÉCNICA

Diante de visita institucional realizada por essa Gestora da parceria na OSC APAE, bem como da análise do relatório de execução financeira encaminhado pela OSC e análise da prestação de contas realizada pela Secretaria de Fazenda por meio da técnica responsável, cumpre informar que a responsável pela prestação de contas está convencida que os documentos que compõe a prestação do 2º quadrimestre de 2022, cujo repasse foi autorizado pelo Termo de Colaboração 01/2021, estão corretos, não encontrando inconsistências, erros e diferenças nos valores constantes na referida prestação e podendo ser aprovadas, contatou-se que:

- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC cumpriu o objeto pactuado no Termo de Colaboração, bem como as metas previstas;
- A OSC apresentou os comprovantes de regularidade do recolhimento dos encargos trabalhistas do seu quadro de pessoal, constatando a regularidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC cumpriu com a equipe prevista no Plano de Trabalho, durante a vigência da parceria, conforme demonstrado nos registros das atividades;
- O Poder Público cumpriu com os repasses previstos;
- As copias dos documentos das despesas correspondem às originais apresentados pela OSC;
- A OSC utilizou o valor de R$ 19.560,26 (dezenove mil quinhentos e sessenta e vinte e seis centavos), referente ao repasse do 2º quadrimestre, sendo repasse em única parcela no mês de julho de 2021, restando valor de R$ 9.981,11 (nove mil e novecentos e oitenta e um reais e onze centavos).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

Parecer conclusivo:

Diante do exporto, em observância ao art. 69, § 5º inciso II da lei 13.019/2014, emito **parecer favorável à aprovação da prestação de contas** do 2º quadrimestre de 2022, quanto à utilização dos recursos, no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração, uma vez que a OSC APAE cumpriu com o objeto e alcançou as metas pactuadas, demonstrando idoneidade, nada constando de irregular, fatos e atos que vierem a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 24 de janeiro de 2022.

Daniela Milhan Marques
Gestor da Parceria do Fundo Municipal de Infância e Juventude
Portaria 406/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas do 2º quadrimestre do exercício de 2021 da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE cujo repasse foi autorizado pelo Processo nº12/2021, Inexigibilidade nº12/2021, Termo de Fomento nº 001/2021.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, esta apta a ser aprovada.

Jales, 25 de fevereiro de 2022.

Giselle de Lima Gonçalves
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, homologa o Parecer Conclusivo Anual de Repasses ao Terceiro Setor da gestora da parceria, referente ao Termo de Colaboração (TC) nº02/2021 – Processo nº01/2021 (Secretaria Municipal de Educação/ Recurso Próprio – Tesouro – Fonte 01) celebrada entre a Organização da Sociedade Civil- APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e a Secretaria Municipal de Educação – Município de Jales.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR

Termo de Colaboração n°. 02/2021 – Processo n°. 01/2021 (Secretaria Municipal de Educação/Recurso Próprio – Tesouro – Fonte 01)

Em cumprimento a obrigação do artigo 61, inciso IV, da Lei 13.019/14, esta gestora passa a emitir o parecer técnico conclusivo anual/final da análise da prestação de contas final enviada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE:

Atestamos nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que a prestação de contas referente ao Termo de Colaboração nº 02/2021, com vigência de 04/05/21 a 31/12/21 – Recurso Municipal, foi protocolada na Secretaria Municipal de Educação em 27 de Janeiro de 2022.

Verifica-se que a Organização da Sociedade Civil (OSC), **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE**, CNPJ nº 45.125.150/0001-60, localizada na Rua dos Girassóis, nº 3327, Bairro Santo Expedito, aplicou plenamente os recursos repassados, referentes ao período de setembro a dezembro de 2021.

A Prestação de Contas foi efetuada em 24 de janeiro de 2022, com os seguintes valores transferidos e comprovados conforme documentos anexos na referida prestação.

RECURSO PRÓPRIO – TESOURO – FONTE 01:

DATA DO REPASSE	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO	VALOR NÃO COMPROVADO
13/09/2021	R$ 3.187,50	R$ 3.187,50	-0-
07/10/2021	R$ 3.187,50	R$ 3.187,50	-0-
05/11/2021	R$ 3.187,50	R$ 3.187,50	-0-
08/12/2021	R$ 3.187,50	R$ 3.187,50	-0-
Total	**R$ 12.750,00**	**R$ 12.750,00**	-0-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

RECURSO PÚBLICO MUNICIPAL – TESOURO – FONTE 01:

O objeto descrito no Plano de Trabalho da OSC tem finalidade o atendimento gratuito educacional aos trinta e nove (39) alunos com diagnóstico de deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio pervasivo, cujas condições individuais impossibilitam a inclusão em classes comuns do ensino regular com qualidade, e precisam utilizar o transporte escolar, justificando assim a fonte de recursos da subvenção.

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto e os resultados alcançados:

FINANCEIRO – Quadrimestre- setembro a dezembro de 2021

Descrição do Objeto (CUSTEIO) Despesas com manutenção de Veículos e combustível	**FINANCEIRO**	
	PROGRAMADO	**EXECUTADO**
Total - Recurso Público Municipal + Aplicação financeira **(R$ 12.750,00 + R$ 13,09)**	**R$ 12.763,09**	**R$ 12.763,09**
Recurso público municipal não aplicado no período maio-gosto/21		**R$ 31,27**
Total de Recursos Públicos disponíveis no período setembro-dezembro/21		**R$ 12.794,36**
Recurso Próprio (OSC)		**R$ 1.161,78**
Total de Recursos Disponíveis no período setembro-dezembro/21		**R$ 13.956,14**
Total das despesas pagas		**R$ 13.956,14**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

Após análise da documentação referente a Prestação de Contas Final - segundo quadrimestre (setembro a dezembro/21), período de execução maio a dezembro-2021 apresentada pela OSC, com Relatório Fotográfico de Execução do Projeto, Rota do Transporte Escolar, ata do Conselho Municipal de Educação, disponibilizada para o gestor da parceria em 07/04/2022, aprovando a referida prestação de contas, e da Certidão financeira da Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades - III Setor, certificando que não encontrou inconsistências, erros e diferenças de valores na prestação de contas, cópias anexas, conclui-se que:

- A OSC possui instalações e veículos próprios, motoristas e monitora de transporte escolar, caso o projeto fosse executado pelo município de Jales este teria que dispor de estrutura física, instalações, recursos humanos, veículos e prédio para o funcionamento;
- A OSC está estruturada com profissionais especializados em detrimento do município que não possui equipe técnica especializada para este projeto;
- As cópias das notas fiscais das despesas correspondem aos valores dos documentos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC cumpriu com o objeto pactuado no Termo de Colaboração n°. 02/2021 e Plano de Trabalho, de acordo com o Cronograma de Execução, sem causar prejuízo ao objeto da parceria. O atendimento aos alunos e atividades escolares ocorreram de modo presencial, com as medidas de saúde e segurança indicadas em virtude do contexto de pandemia da COVID-19, mantendo o foco no Currículo Funcional Natural e no Plano de Ensino Individualizado (PEI);
- A Partir de 30/06/21 a Escola de Educação Especial passou a seguir o Decreto n°. 65.849, de 06 de julho de 2021, que dispõe sobre a retomada das aulas e demais atividades presenciais no âmbito da rede pública estadual de ensino, e no âmbito das instituições privadas de ensino, e a partir de 18 de novembro/21 tornou-se obrigatório as aulas presenciais para todos os estudantes;
- O transporte dos alunos foi feito seguindo as normas de segurança e prevenção ao contágio do COVID, assim respeitaram os protocolos sanitários disponibilizando álcool em gel para higienização das mãos, distanciamento para

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

evitar aglomeração, uso de máscaras e todos os cuidados recomendados. Desse modo, estão possibilitando condições que favoreçam a realização do transporte e atividades escolares presenciais de forma segura para os alunos e profissionais;

- Quando necessário, alimentos foram levados nas residências dos alunos, uma vez que o contexto de pandemia acirrou a dificuldade de muitas famílias, logo, os veículos da OSC foram utilizados para entrega de produtos alimentícios aos alunos em suas residências. A psicóloga e a coordenadora pedagógica realizaram também, quando foi necessário, visitas aos alunos, oferecendo apoio aos familiares e alunos, visando proporcionar melhora no desenvolvimento e na vida prática dos mesmos;
- Foi encaminhado na Prestação de Contas a relação nominal dos alunos atendidos pelo projeto, e que são transportados pelos veículos da frota escolar e receberam visitas domiciliares, bem como a rota dos veículos;
- A realidade individual de cada aluno, com suas particularidades para o desenvolvimento da aprendizagem e de habilidades motoras, bem como de suas necessidades e dificuldades cognitivas e físicas apontam para a importância desta parceria, em que o transporte é essencial para a locomoção adaptada dos alunos, colaborando para garantir além da qualidade de aprendizagens, o direito a inclusão da pessoa com deficiência no contexto escolar, social, oportunizando melhor qualidade de vida;
- A maior parte das despesas incorridas neste período (setembro a dezembro/2021) foram com materiais de consumo, serviços de terceiros e combustível;
- O emprego da receita advinda da aplicação financeira do repasse público municipal (Tesouro-Fonte 1) no valor de **R$13,09** (treze reais e nove centavos) durante o período de setembro a dezembro/21, foi devidamente empregada na finalidade do objeto do Termo de Colaboração. A utilização dos rendimentos de aplicação financeira consta na lei 13019 de 2014;
- O recurso público (Municipal), no valor de **R$ 31,27** (trinta e um reais e vinte e sete centavos), não utilizado no período de maio-agosto/21, foi empregado em sua totalidade neste quadrimestre em questão;
- A OSC visando atingir a finalidade do objeto da parceria, utilizou recurso próprio no valor de **R$ 1.161,78** (um mil cento e sessenta e um reais e setenta e oito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

centavos) para complementar o recurso recebido do município de Jales, uma vez que foi insuficiente;

- O recurso disponível para o período setembro-dezembro/21 no valor de **R$ 13.956,14** (treze mil novecentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), e o valor do repasse anual de **R$ 25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais) do período de execução 04/05/21 a 31/12/21 foram utilizados em sua totalidade.

Portanto, **opino pelo parecer favorável à aprovação da prestação de contas final do segundo quadrimestre de 2021 (setembro a dezembro)** período de execução maio a dezembro-2021, **com as devidas observações citadas acima** quanto à utilização dos recursos, posto que a OSC executou positivamente o objeto do Termo de Colaboração nº 02/2021. A OSC está atendendo, gratuitamente, o público alvo desta parceria, de modo a assegurar o transporte escolar com qualidade, favorecendo a inclusão do aluno com deficiência, com vistas no seu desenvolvimento escolar e social. A OSC também demonstra idoneidade, nada constando de irregular, fatos e atos que viessem a desabonar sua conduta, cumprindo as metas pactuadas e demais condições estabelecidas.

Jales/SP, 07 de abril de 2022.

Cristiane Valéria Rocha
CPF: 189.201.848-95
Gestor da Parceria
Portaria nº 574/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas do 2º quadrimestre do exercício de 2021 da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE cujo repasse de R$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais) foi autorizado pelo Processo nº01/2021, Inexigibilidade nº01/2021, Termo de Colaboração nº 02/2021.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, esta apta a ser aprovada.

Jales, 21 de fevereiro de 2022.

Giselle de Lima Gonçalves
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, homologa o Parecer do 2º Quadrimestre de Repasses - APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Município de Jales, da gestora da parceria, referente ao Termo de Colaboração (TC) nº01/2021 – Processo nº12/2021 Celebrada entre a Organização da Sociedade Civil APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Município de Jales e o FMIJ – Fundo Municipal de Infância e Juventude do Município de Jales.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

PARECER PARCIAL DO 1º QUADRIMESTRE DE REPASSE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES

Termo de Colaboração (TC) N. 01/2021

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas em 22 de novembro de 2021.

Verifica-se que a Organização da Sociedade Civil, Associação de pais e amigos dos excepcionais de Jales, CNPJ: 45.125.150/0001-60.

A Prestação de Contas foi efetuada em 08 de novembro de 2021, com os seguintes repasses concedidos, valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos:

RECURSO FMIJ - Municipal:

DATA DO REPASSE	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
28/07/2021	R$ 29.241,00	R$ 29.241,00
Total	R$ 29.241,00	R$ 29.241,00

O objeto descrito no Plano de Trabalho da OSC tem finalidade do atendimento de 50 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos na Modalidade Esporte, Recreação e Cultura.

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

FINANCEIRO

Descrição do Objeto (Recursos Humanos e Custeio)	FINANCEIRO	
	PROGRAMADO	EXECUTADO
Recurso Público (29.241,00)+ Aplicação financeira (140,42) + Saldo período anterior (R$ 0,00)	29.381,42	5.963,34
Recursos Próprios	0,00	
TOTAL	29.381,42	29.381,42

De acordo com à analise das prestações de contas financeiras da referida OSC, cumpre informar que a responsável pela prestação de contas está convencida que os documentos que compõe a prestação de contas do 1º quadrimestre de 2021, cujo repasse foi autorizado pelo Termo de Colaboração 01/2021, estão corretos, não encontrando inconsistências, erros e diferenças nos valores constantes na referida prestação e podendo ser aprovadas.

Diante do parecer da Comissão de análise de prestação de contas do CMDCA, bem como da análise da prestação de contas pela Secretaria da Fazenda, quanto à execução financeira, contatou-se que:

- A OSC cumpriu o objeto pactuado no Termo de Colaboração, bem como as metas previstas;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC cumpriu com a equipe prevista no Plano de Trabalho, durante a vigência da parceria, conforme demonstrado nos registros das atividades;
- O Poder Público cumpriu com os repasses previstos;

- As copias dos documentos das despesas correspondem às originais apresentados pela OSC;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal e constatamos regularidade.
- A OSC utilizou o valor de R$ 5.963,34 (cinco mil e novecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), referente ao repasse do 1º quadrimestre, sendo repasse em única parcela no mês de julho, restando valor de R$ 23.418,08 (vinte e três mil e quatrocentos e dezoito reais e oito centavos).

Parecer conclusivo:

Diante do exporto, emito **parecer favorável à aprovação da prestação de contas** do 1º quadrimestre de 2021, quanto à utilização dos recursos, no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração, uma vez que a OSC APAE cumpriu com o objeto e alcançou as metas pactuadas, demonstrando idoneidade, nada constando de irregular, fatos e atos que vierem a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 22 de novembro de 2021.

Daniela Milhan Marques
Gestor da Parceria do Fundo Municipal de Infância e Juventude
Portaria 406/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas do 1º quadrimestre do exercício de 2021 da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE cujo repasse de R$ 29.241,00 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e um reais) foi autorizado pelo Processo nº12/2021, Inexigibilidade nº12/2021, Termo de Fomento nº 001/2021.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, esta apta a ser aprovada.

Jales, 08 de novembro de 2021.

Giselle de Lima Gonçalves
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, homologa o Parecer Parcial do 2° Quadrimestre de Repasse a Sociedade Assistencial e Cultura da Região da Alta Araraquarense - SACRA da gestora da parceria, referente ao Termo de Colaboração (TC) nº01/2021 – Processo nº11/2019 (Recurso Municipal - Fundo Municipal da Infância e Juventude -FMIJ) celebrada entre a Organização da Sociedade Civil– Sociedade Assistencial e Cultura da Região da Alta Araraquarense – SACRA e o FMIJ - Fundo Municipal de Infância e Juventude Município de Jales.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

PARECER PARCIAL DO 2º QUADRIMESTRE DE REPASSE A SOCIEDADE ASSISTENCIAL E CULTURA DA REGIÃO DA ALTA ARARAQUARENSE – SACRA

Termo de Colaboração (TC) N. 01/2021

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas em 11 de março de 2022.

Verifica-se que a Organização da Sociedade Civil, Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense, CNPJ: 50.555.622/0001-54.

A Prestação de Contas foi efetuada em 11 de março de 2022, com os seguintes repasses concedidos, valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos:

DADOS DA OSC:

OSC: Sociedade Assistencial Cultural da Região Alta Araraquarense - SACRA

Rua: Rua Iguaporé, 1253, Jardim São Judas Tadeu, Jales/SP 15700-772

CNPJ: 50.555.622/0001-54

Telefone: (17) 98832-2398

E-mail: projetosacrajales@gmail.com

DADOS DA PARCEIRA

Identificação do Objeto: Oficinas de esporte e recreação e cultura, projeto "Corpo e mente em movimento", ofertado a 50 crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos.

Nº do Processo: 11/2019
Termo de Colaboração: 01/2021
Vigência: 12 meses
Chamamento Público: 05/2019
Data da Assinatura: 28/04/2021
Recurso: Municipal

Valor Repassado: 60.000,00

TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO FMIJ - Municipal:

DATA DO REPASSE	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
20/05/2021	5.000,00	5.000,00
11/06/2021	5.000,00	5.000,00
08/07/2021	5.000,00	5.000,00
24/08/2021	5.000,00	5.000,00
29/09/2021	5.000,00	5.000,00
25/10/2021	5.000,00	5.000,00
23/11/2021	5.000,00	5.000,00
09/12/2021	5.000,00	5.000,00
Total	**40.000,00**	**40.000,00**

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

FINANCEIRO

Descrição do Objeto (Recursos Humanos e Custeio)	FINANCEIRO	
	PROGRAMADO	EXECUTADO
Recurso Público (20.000,00)+ Aplicação financeira (108,73) + Saldo período anterior (R$ 7.572,37)	27.681,10	15.692,29
Recursos Próprios	135,24	
TOTAL	27.816,34	15.692,29

ANÁLISE TÉCNICA

Diante de visita institucional, bem como da análise do relatório de execução financeira encaminhado pela OSC e análise da prestação de contas realizada pela Secretaria de Fazenda por meio da técnica responsável, cumpre informar que a responsável pela prestação de contas está convencida que os documentos que compõe a prestação do 2º quadrimestre de 2021, cujo repasse foi autorizado pelo Termo de Colaboração 01/2021, estão corretos, não encontrando inconsistências, erros e diferenças nos valores constantes na referida prestação e podendo ser aprovadas, contatou-se que:

- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC cumpriu o objeto pactuado no Termo de Colaboração, bem como as metas previstas;
- A OSC apresentou os comprovantes de regularidade do recolhimento dos encargos trabalhistas do seu quadro de pessoal, constatando a regularidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC cumpriu com a equipe prevista no Plano de Trabalho, durante a vigência da parceria, conforme demonstrado nos registros das atividades;
- O Poder Público cumpriu com os repasses previstos;
- As copias dos documentos das despesas correspondem às originais apresentados pela OSC;
- A OSC utilizou o valor de R$ 15.692,29 (quinze mil, seiscentos e noventa e dois e vinte e nove centavos) referente ao repasse do 2º quadrimestre, restando valor de R$ 12.124,05 (doze mil, cento e vinte e quatro e cinco centavos).

Parecer conclusivo:

Diante do exporto, em observância ao art. 69, § 5º inciso II da lei 13.019/2014, emito **parecer favorável à aprovação da prestação de contas**, quanto à utilização dos recursos, no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração, uma vez que a OSC SACRA cumpriu com o objeto e alcançou as metas pactuadas, demonstrando idoneidade, nada constando de irregular, fatos e atos que vierem a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 15 de março de 2022.

Daniela Milhan Marques
Gestor da Parceria do Fundo Municipal de Infância e Juventude
Portaria 406/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ: 45.131.885/0001-04

Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas do 2º quadrimestre do exercício de 2021 da Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA, cujo valor do repasse foi de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), autorizado pelo Processo nº11/2019, Chamamento Público nº05/2019, Termo de Colaboração nº02/2020, Termo Aditivo nº001/2021.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA, esta apta a ser aprovada.

Jales, 23 de março de 2022.

Giselle de Lima Gonçalves
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrada sob o nº 34/2.022, que objetiva à aquisição de emulsão asfáltica e concreto asfáltico para manutenção preventiva e corretiva em vias públicas do município de Jales, conforme Anexo I, por tempo determinado, sendo o seu encerramento às 09:00 horas do dia 21 de maio de 2.022, com a abertura das propostas às 09hrs e15 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br. e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 20 de maio de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA.PREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 35/2.022, que objetiva a aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção das unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, forma parcelada, conforme ANEXO I, por tempo determinado, sendo o seu encerramento às 08:30 horas do dia 22 de junho de 2.022, com a abertura das propostas às 09 hrs e 00 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 20 de maio de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA PREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 37/2.022, que objetiva a aquisição de 04 (quatro) veículos, conforme anexo I, para entrega no máximo de 120 (cento e vinte) dias, sendo o seu encerramento às 08:30 horas do dia 28 de junho de 2.022, com a abertura das propostas às 09 hrs e 00 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 20 de maio de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se acham abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 38/2.022, que objetiva a Registro de preço para aquisição de lanches, para o atendimento de famílias ou indivíduos carentes atendidos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme consta no Termo de Referência, (Anexo I), pelo período de 12 (doze) meses, sendo o seu encerramento às 08h30min do dia 29 de junho de 2.022, com a abertura das propostas às 09h00min do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter mais informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 – Ramais 3016, 3005, 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, 20 de maio de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - PROCESSO N° 83/2.022. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados a implantação do objeto: Academias ao Ar Livre, através do Termo de Convênio nº 000297/2021, Processo n º SESP-PRC-2021-00227-DM, que celebram o Estado de São Paulo e o Decreto n 58.065 de 22 de maio de 2012, com respectiva Contrapartida Municipal, sendo que a entrega será de forma integral, conforme Anexo I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRONICO dentro das normas da legislação em vigor após etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO o objeto licitado à empresa: o lote único, à empresa FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, portadora do CNPJ

(MF) nº 36.490.699/0001-62, do Anexo I. Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento. Jales, 17 de maio de 2.022. KELLY FERNANDES FUENTES. Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos destinados a implantação do objeto: Academias ao Ar Livre, através do Termo de Convênio nº 000297/2021, Processo n º SESP-PRC-2021-00227-DM, que celebram o Estado de São Paulo e o Decreto n 58.065 de 22 de maio de 2012, com respectiva Contrapartida Municipal, sendo que a entrega será de forma integral, conforme Anexo I. D E S P A C H O. Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, portadora do CNPJ (MF) nº 36.490.699/0001-62. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales- SP, 17 de maio de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 53/2022 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: FLOWMAC EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME portadora do CNPJ (MF) nº 36.490.699/0001-62 - VALOR: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) ASSINATURA: 18/05/2.022 OBJETO: Aquisição de equipamentos destinados a implantação do objeto: Academias ao Ar Livre, através do Termo de Convênio nº 000297/2021, Processo n º SESP-PRC-2021-00227-DM, que celebram o Estado de São Paulo e o Decreto n 58.065 de 22 de maio de 2012, com respectiva Contrapartida Municipal, sendo que a entrega será de forma integral, conforme Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22/2.022 - Processo nº 83/2.022. VIGÊNCIA: Até 31/12/2022. Jales - SP,18 de maio de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

ATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - PROCESSO N° 49/2.022.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Gêneros Alimentícios, que serão utilizados em Diversas Secretarias do Município, conforme anexo I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRONICO dentro das normas da legislação em vigor após etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO o objeto licitado à empresa: o item nº. 01,02,03 à empresa JOSÉ WILLIAM REZENDE SILVA- EPP, portadora do CNPJ (MF) nº 03.183.008/0001-29, Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento. Jales, 20 de maio de 2.022. KELLY FERNANDES FUENTES. Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022. Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Gêneros Alimentícios, que serão utilizados em Diversas Secretarias do Município, conforme anexo I. D E S P A C H O. Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: JOSÉ WILLIAM REZENDE SILVA- EPP, portadora do CNPJ (MF) nº 03.183.008/0001-29. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales- SP, 20 de maio de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO 54/2022 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: JOSÉ WILLIAM REZENDE SILVA- EPP portadora do CNPJ (MF) nº 03.183.008/0001-29. VALOR: R$235,545,00 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e quatro e cinco reais) ASSINATURA: 18/05/2.022 OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Gêneros Alimentícios, que serão utilizados em Diversas Secretarias do Município, conforme anexo I.. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 14/2.022 - Processo nº 49/2.022. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos, a contar da assinatura. Jales - SP,20 de maio de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Revogação / Anulação

AVISO DE ANULAÇÃO. A Prefeitura de Jales - SP, avisa que fica ANULADA com fundamento no artigo 49 *"caput"* da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, o Processo de Carona n° 99/2.022, que objetiva a aquisição de um Caminhão Basculante, conforme especificações técnicas constantes do Processo Carona, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo. Prefeitura de Jales - SP, 20 de maio de 2.022. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito Municipal.

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 33, de 18 de maio de 2022

Que concede pensão por morte a dependente de servidor municipal

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, nos termos do artigo 40, § 7º e § 12º, ambos da Constituição Federal/88, dos artigos 13, I, 14 e 53, 54, I e 55, inciso VIII, alínea "f" todos da Lei Complementar Municipal nº 364/2021, a Senhora **VERA LUCIA FERNANDES BALESTRIERO**, RG.: 24.917.134-X SSP/SP, CPF.: 430.549.001-34, dependente na condição de companheira do "de cujus" Senhor Daniel Batista, RG. 4.301.668 SSP/SP, servidor público municipal aposentado, falecido em 01/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia **01 de fevereiro de 2022.**

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....

Portaria nº. 34, de 19 de maio de 2022

Que promove horizontalmente por antiguidade Servidores Públicos Municipais

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001162-46.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, ALCIDES NICOLETTI, falecido em 16/09/2007, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "08" para a referência "10", tendo reflexo na pensão da dependente NEUZA APARECIDA FRANHAN.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000932-04.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, ANTONIO APARECIDO PIMENTA, aposentado em 16/01/2019, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "08" para a referência "09".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000935-56.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, APARECIDA BUENO PIMENTA, aposentada em 24/08/2015 com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "07" para a referência "11".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001163-31.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, APARECIDA HONORIO DE CARVALHO, aposentada em 09/11/2015 com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "11" para a referência "12".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001283-74.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, DAYSE ANDREA BOTTON PRANDI, aposentada em 01/07/2019, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "11" para a referência "16".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000934-71.2021.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, LAZARA MARIA VELHO DENARDI, aposentada em 01/11/2017, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "07" para a referência "11".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000178-62.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, LUIZ CARLOS FERNANDES, aposentado em 01/12/2019, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "11" para a referência "17",

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001285-44.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, MANOEL LEAO DE BRITO, falecido em 11/06/2013, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "05" para a referência "09", tendo reflexo na pensão da dependente INEZ FLAUZINO DE BRITO.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº

0001158-09.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, MARIA APARECIDA DE FREITAS, aposentada em 02/05/2013, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "11" para a referência "12".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001029-04.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, MARIA APARECIDA GOMES, falecida em 04/10/2017, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "09" para a referência "13", tendo reflexo na pensão do dependente VALDECIR APARECIDO RODRIGUES

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001161-61.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidora, MARIA DE LOURDES LOPES PEREIRA, aposentada em 14/10/2019, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "09" para a referência "10".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001381-59.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, MARISA DE FATIMA SILVA, aposentada em 16/01/2017, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "10" para a referência "14".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001115-72.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, MARLENE GONÇALVES COLOMBO DE LEÃO, aposentada em 05/01/2017, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "12" para a referência "13".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001282-89.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, NELÇON MENDONÇA FERREIRA, aposentado em 08/10/2012, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "17" para a referência "20".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001287-14.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, SELMA REGINA PEREIRA DA SILVA, aposentada em 02/07/2012, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "10" para a referência "13".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0001286-29.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, TANIA MARIA FERREIRA DE FIGUEIREDO ABRA, aposentada em 12/09/2017, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "11" para a referência "15".

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000950-25.2022.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora, VERA LUCIA CARBONE CASTRO, aposentada em 01/01/2018 com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "10" para a referência "14".

RESOLVE:

Art. 1.º Em cumprimento das Sentenças Judicial, dos Processos acima citados, Procedimentos do Juizado Especial Cível, ficam promovidos horizontalmente, por antiguidade, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
1	ALCIDES NICOLETTI,	10/11/1982	Referência "10"
2	ANTONIO APARECIDO PIMENTA	02/03/1993	Referência "09"
3	APARECIDA BUENO PIMENTA,	24/03/1993	Referência "11"
4	APARECIDA HONORIO DE CARVALHO	18/04/1985	Referência "12"
5	DAYSE ANDREA BOTTON PRANDI	01/08/1985	Referência "16"
6	LAZARA MARIA VELHO DENARDI,	24/04/1993	Referência "11"

7	LUIZ CARLOS FERNANDES	19/02/1988	Referência "17"
8	MANOEL LEAO DE BRITO	11/11/1996	Referência "09"
9	MARIA APARECIDA DE FREITAS,	18/06/1985	Referência "12"
10	MARIA APARECIDA GOMES	01/05/1989	Referência "13"
11	MARIA DE LOURDES LOPES PEREIRA	01/03/1989	Referência "10"
12	MARISA DE FATIMA SILVA	10/03/1988	Referência "14"
13	MARLENE GONÇALVES COLOMBO DE LEÃO	18/03/1985	Referência "13"
14	NELÇON MENDONÇA FERREIRA	20/05/1974	Referência "20"
15	SELMA REGINA PEREIRA DA SILVA	05/06/1985	Referência "13"
16	TANIA MARIA FERREIRA DE FIGUEIREDO ABRA	01/08/1985	Referência "15"
17	VERA LUCIA CARBONE CASTRO	12/05/1988	Referência "14"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....

Portaria nº. 35, de 19 de maio de 2022

Altera a Portaria nº. 22, de 09 de março de 2022, retificando o enquadramento funcional de Jorge Luiz de Souza.

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1.º Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000312-89.2022.8.26.0297, fica retificado o enquadramento funcional de Jorge Luiz de Souza, editado na Portaria nº 22, de 09 de março de 2022, passando a vigorar o seguinte:

Onde lê-se:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
13	JORGE LUIZ DE SOUZA	01/01/1973	Referência "16"

Leia-se:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
13	JORGE LUIZ DE SOUZA	01/01/1973	Referência "17"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....

Portaria nº. 36, de 19 de maio de 2022

Altera a Portaria nº. 22, de 09 de março de 2022, retificando o enquadramento funcional de Antonia Negri de Melo.

Claudir Balestreiro, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1.º Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000365-70.2022.8.26.0297, fica retificado o enquadramento funcional de Antonia Negri de Melo, editado na Portaria nº 22, de 09 de março de 2022, passando a vigorar o seguinte:

Onde lê-se:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
3	ANTONIA NEGRI DE MELO	01/08/1985	Referência "11"

Leia-se:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
3	ANTONIA NEGRI DE MELO	01/08/1985	Referência "12"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claudir Balestreiro
Superintendente do IMPS Jales
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS

.....